

IMUNIZAÇÃO

Campanha de vacinação contra Gripe e Sarampo é prorrogada até o dia 24

Em Fernandópolis todas as unidades de Saúde realizam a vacinação das 09h às 13h

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

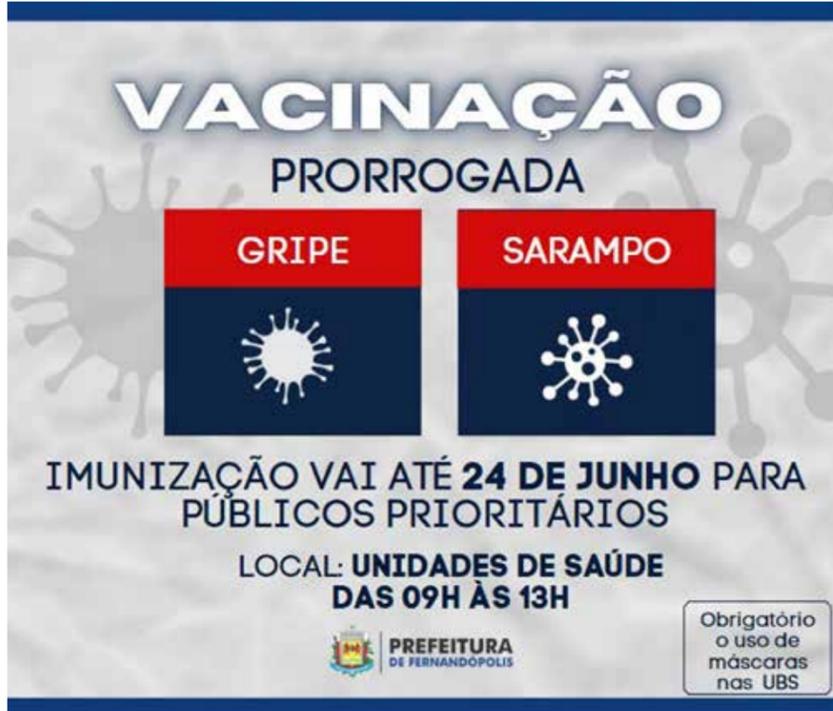
Para aumentar a cobertura vacinal em todo o país, os públicos prioritários da Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe e o Sarampo agora podem se imunizar até 24 de junho. Em Fernandópolis todas as unidades de Saúde realizam a vacinação das 09h às 13h.

CONTRA A GRIPE:

- Idosos acima de 60 anos;
- Trabalhadores da saúde;
- Crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias);
- Gestantes e puérperas;
- Povos indígenas;
- Professores;
- Pessoas com comorbidades;
- Pessoas com deficiência permanente;
- Forças de segurança e salvamento e Forças Armadas;
- Caminhoneiros e trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso;
- Trabalhadores portuários.

CONTRA O SARAMPO

- Trabalhadores da saúde;
- Crianças de 6 meses a menores de 5



anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias);

A partir de 25, a campanha contra a gripe será ampliada para toda a população a partir de seis meses, enquanto

durarem os estoques da vacina Influenza. Já a imunização contra o sarampo faz parte do Calendário Nacional de Vacinação e os imunizantes estão disponíveis durante todo o ano.



O governo de São Paulo destacou que a sugestão não altera a legislação vigente

DURANTE A SEMANA

Comitê científico de SP volta a recomendar uso de máscaras em locais fechados

Cabe às Prefeituras transformar a recomendação em uma determinação

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O Comitê Científico do Coronavírus do Estado de São Paulo voltou a recomendar que os municípios orientem o uso de máscaras em locais fechados como salas de aula, escritórios e cinemas, para prevenir o contágio da Covid-19.

Nesta última semana, foi registrado 41% de aumento nas internações e mais de 80% no número de casos no estado, porém, de acordo com o coordenador do Comitê de Saúde do estado de São Paulo, o médico João Gabbardo, o número de casos é ainda maior do que os índices apontam, uma vez que os dados não incluem os testes feitos em casa.

O secretário da Saúde, Jean Gorinchteyn, disse que gestão estadual não vai decretar a volta do uso obrigatório de máscaras, e caberá às Prefeituras transformar a recomendação em uma determinação por meio de um decreto, por exemplo.

Na terça, por meio de nota, o governo de São Paulo destacou que a sugestão não altera a legislação vigente.

"O Comitê recomendou o retorno do uso de máscaras em estabelecimentos fechados sem caráter obri-

gatório, não modificando a legislação vigente em São Paulo da utilização apenas em ambientes hospitalares e no transporte coletivo", declarou, em nota.

"O grupo também orientou que os municípios intensifiquem a busca ativa dos faltosos das 2ª e 3ª dose para os adultos e da 4ª dose para os idosos acima dos 60 anos. Entre as recomendações também está a importância da vacinação entre os adolescentes para a terceira dose, que começou a ser aplicada no Estado ontem (30)".

São Paulo foi um dos últimos estados a anunciarem pela liberação do item. A decisão veio cerca de uma semana depois que a máscara foi dispensada em ambientes abertos, no dia 9 de março. Na época, a flexibilização da proteção foi apoiada pelo comitê científico estadual que levou em consideração uma redução de 76,7% nas novas internações e 56% dos óbitos por Covid-19 durante o mês de abril.

FERNANDÓPOLIS

Em Fernandópolis, o secretário de Saúde, Ivan Veronesi, descartou a obrigatoriedade das máscaras e que continuará seguindo as recomendações do Estado.

HIPERTENSÃO E DIABETES

UBS Nelson Rodrigues inicia novo protocolo de acompanhamento de pacientes



A proposta do acompanhamento vai além do atendimento médico

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Ouroeste

Em Ouroeste, a proposta do acompanhamento vai além do atendimento médico por considerar a importância da constituição de um grupo composto por esse público, no qual profissionais das mais diversas áreas realizam roda de conversa contribuindo para autocuidado apoiado.

Profissionais das mais diversas áreas realizam roda de conversa contribuindo para autocuidado apoiado



DEAÇO

Mais agilidade no atendimento

Fale conosco pelo WhatsApp: (17) 99177-2555

Afastamento do trabalho no período menstrual: aspectos biológicos, psicológicos e econômicos

• Por ANDRÉ MARCELO LIMA PEREIRA
Psicólogo - Email: andremarcelopsicologo@hotmail.com



Ao longo da história, a mulher foi submetida ao homem e marginalizada socialmente “pelo simples fato ser mulher”, condição que sempre a acompanhou, “sendo inevitável a influência desta circunstância nas relações de trabalho”, com base em teorias que exploram a divisão sexual do trabalho, nos comportamentos, na esfera psíquica e nas relações sociais. Uma das condições que interferem na execução das atividades diárias e no exercício do trabalho feminino é a menstruação, definida como a “eliminação de sangue oriundo do endométrio através do canal vaginal quando as taxas sanguíneas de hormônios folículo-estimulante (FSH) e luteinizante (LH) são reduzidas”. Biologicamente, ela consiste no descarte da parede uterina não utilizada para sustentar e nutrir um embrião: trata-se de um evento fisiológico que faz parte da vida das mulheres (MARINHO, 2019), sendo um processo natural no estágio reprodutivo das mulheres que ocorre quando não se verifica a fertilização do óvulo (VARGENS et al., 2019).

O ciclo menstrual de cada mulher varia muito pouco ao longo da vida reprodutiva (BARCELOS; ZANINI; SANTOS, 2013). Alterações hormonais desse período interferem nos aspectos comportamentais, físicos, sociais e psicológicos da mulher. O ciclo menstrual dura em média 28 dias, distribuídos entre a fase folicular (início, 9 dias), a fase ovulatória (entre o décimo e décimo quarto dia) e a fase lútea (fim da ovulação e início do fluxo menstrual) (LIMA et al., 2021).

A síndrome pré-menstrual (SPM) caracteriza-se por sintomas emocionais, físicos ou comportamentais (na fase lútea) e se resolve com a menstruação: uma SPM moderada ou grave é frequente em mulheres entre 24 e 35 anos de idade (LIMA et al., 2020). Estimativas apontam que 75% a 80% das mulheres possuem sintomas emocionais e físicos associados com a SPM e 50% delas sentem suas rotinas de trabalho afetadas (OZANAM, 2019). É sabido que a maior parte das mulheres pertence ao arrimo de família ou trabalha a fim de complementar a renda familiar, expondo-se, quase sempre, a maior sobrecarga laboral, com dupla tarefa: cuidar dos afazeres domésticos e executar um trabalho externo, geralmente, com desvalorização de sua força de trabalho e menor remuneração que os homens. Além disso, as mulheres são mais vulneráveis a doenças laborais, sofrem maior acometimento de agravos à saúde com concessão de auxílio-doença acidentário.

A Síndrome Pré-Menstrual é uma das patologias que afetam as mulheres, cuja manifestação expõe sintomas físicos (alterações biológicas, flutuações hormonais), psicológicos (ansiedade, agressividade, estresse) e comportamentais (reações abruptas sem motivo, atitudes indesejadas associadas à variação de humor), impactando suas atividades diárias, a qualidade de vida, as suas relações familiares, interpessoais e sociais (ROSA; CATELAN-MAINARDES, 2016; ABBAS et al. 2020). Em decorrência, a SPM interfere no aumento da taxa de absenteísmo no trabalho e afeta até 80% das mulheres com reflexos na produtividade, acidentes laborais e comportamentos pessoais e interpessoais, elevando os custos pessoais, sociais e econômicos, além de as mulheres se sentirem prejudicadas na eficiência do trabalho

e nas relações sociais (GILLINGS, 2014). Marinho (2019, p. 12) pondera que “mulheres menstruadas foram banalizadas [...] e muitos complexos ainda permanecem. A vergonha menstrual [questão cultural] e o constrangimento são exemplos que continuam sendo perpetuados por meio da sabedoria popular comum, de métodos educacionais e até mesmo pela publicidade comercial”. Fáveri e Venson (2007, p. 78) accentuam que as meninas, logo cedo, aprendem que, na experiência da menstruação, “mostrar ou mencionar os assuntos do corpo é vergonhoso, aprendem a incorporar a vergonha, e o sentido da menstruação é apreendido e reelaborado para marcar o feminino no silêncio e sombra”. Curiosamente, muitas mulheres “aprenderam a ser mulheres vivendo e produzindo os seus corpos transpassados por pudores demasiados, conhecendo um cotidiano de segredos, medos e vergonha e, por vezes, repassando também em segredo essa experiência da menstruação. Segundo elas, a experiência que passam com a menstruação é que inicia o processo delas se tornarem mulheres” (FÁVERI; VENSON, 2007; VARGENS et al., 2019).

Os principais sintomas relacionados à SPM se traduzem em alterações de humor, tais como: inquietação, estresse, ansiedade, depressão, irritabilidade, agressividade, tensão, baixa autoestima, dificuldades de concentração, perda ou redução de memória, humor depressivo, insônia, acne, distensão abdominal, perda de apetite, alterações de peso, sentimentos negativos e prejuízos nas relações sociais e laborais. Os sintomas psicossociais e físicos associados à menstruação afetam o bem-estar das mulheres e as atividades diárias, comprometendo seu rendimento profissional e acadêmico (LIMA et al. 2019; ABBAS et al., 2020). Em decorrência, as mulheres, em seu cotidiano, ainda enfrentam a “negatividade menstrual em sua vida”, e a menstruação é percebida como “dolorosa, vergonhosa e incapacitante”, percepção para a qual a imprensa, como a televisão, entre outros meios, propaga e estimula as mulheres a “esconderem o sangue menstrual ‘impuro’” (MARINHO, 2019, p. 18). Além disso, como está relacionada a fatores biológicos, psicológicos, econômicos e sociais, as mulheres carregam o “peso” injustificado de que a menstruação deve ser escondida, mascarando as manifestações de sangramento menstrual, o que se torna fonte de estresse contínuo influenciando o comportamento feminino acerca da saúde.

Os sintomas físicos se traduzem em: ganho de peso, cefaleia, algias e edemas abdominais e nas mamas, sendo que mulheres de meia idade tendem a manifestar sangramento irregular ou intenso e mudanças no desejo sexual. Tais sinais, associados a um ambiente laboral estressante, prejudicam as relações interpessoais no ambiente de trabalho (OZANAM, 2019, p. 6661). Entre os efeitos no trabalho, deve-se considerar que as intensas alterações de humor e comportamentais, como a irritabilidade e a ansiedade, alteram o padrão do comportamento feminino e reduzem a capacidade de concentração, podendo ocasionar problemas no trabalho e psicológicos, acidentes e depressão e marginalizando a mulher.

Três características são consideradas no ciclo menstrual: periodicidade (intervalo de tempo entre os sangramentos, em torno de 24-35 dias), intensidade (quantidade de sangue

eliminada durante a menstruação, 30-80ml) e duração (número de dias das perdas sanguíneas, de 2-7 dias), embora as mulheres contemporâneas, por diversos fatores, possam experimentar mais ciclos menstruais do que as mulheres do passado (MARINHO, 2019). São considerados distúrbios da menstruação: sangramento excessivo, caracterizado como perda sanguínea em “grande quantidade”; sangramento intermenstrual, perda sanguínea entre uma menstruação e outra; ciclo menstrual curto, com intervalo de tempo inferior a três semanas entre uma menstruação e outra; ciclo menstrual longo, com intervalo de tempo superior a cinco semanas entre uma menstruação e outra; e menstruação prolongada, quando ocorre menstruação por dez dias ou mais do que o esperado (BARCELOS; ZANINI; SANTOS, 2013). Para Manica (2011), a síndrome pré-menstrual se apresenta como um estado que potencialmente incapacita para o trabalho, causando redução de até 25% na produtividade das trabalhadoras. Marinho (2019) afirma que, principalmente as mulheres que sofrem alterações menstruais são mais ausentes no trabalho do que outras mulheres. Podem ser graves os sintomas relacionados a ciclos menstruais, como fadiga, cólicas incômodas ou sangramento, interferir no funcionamento social ou ocupacional e resultar em absenteísmos frequentes no trabalho, além de afetar os salários diante da redução da produtividade.

Outros fatores contribuem para os absenteísmos, como o desconforto físico, necessidade constante de higiene pessoal, incômodo na troca do absorvente, insegurança, entre outros (MARINHO, 2019). Abbas et al. (2020, p. 2) avaliam que cerca de 70% a 90% das mulheres já vivenciaram um ou mais sinais de desconforto físico ou sintomas psicológicos durante a fase lútea do ciclo menstrual, entre os quais se encontram “sintomas da síndrome do intestino irritável associados a mudanças no hábito intestinal”, variáveis durante as fases do ciclo menstrual. Morales Lesmes e Correal (2016) e Abbas et al. (2020) reforçam que as alterações provocadas pela menstruação e os sintomas físicos e psicológicos vivenciados pouco antes ou durante esse período impactam as relações das mulheres com o mundo, as relações de trabalho com diminuição da produtividade, absenteísmo laboral ampliado, a qualidade de vida e, principalmente, as relações familiares. Manica (2011) complementa que os comportamentos femininos podem sofrer alterações negativas, causar transtornos para a mulher, familiares e amigos, e comprometer sua vida social e profissional: observam-se nervosismo, insegurança, insônia, maus-tratos, rejeição dos filhos, agressividade, e até mesmo perda de confiança de amigos e familiares, perda do emprego, conflitos conjugais, afastamento/rejeição do marido e divórcio.

Para Marinho (2019) e Vargens et al. (2019), na maioria das vezes por falta de conhecimento ou preconceito, a menstruação propende a levar as mulheres menstruadas a não consultar um médico, ao isolamento e à proibição de frequentar muitos lugares, porque mitos e tabus ainda perduram na sociedade atual, com reflexos em diversas atitudes negativas em relação a essa fase e intensas influências na vida da mulher nas dimensões pessoal, psíquica, biológica, laboral e econômica.

A percepção das mulheres rela-

tiva à menstruação, porém, parece corresponder a um processo mais complexo, segundo o qual a “mulher já não é mais obrigada a cumprir com suas funções biológicas. Liberar-se dessa função biológica foi uma das grandes conquistas da chamada revolução feminina” (VARGENS et al., p. 2). Por outro lado, a interrupção da menstruação por períodos prolongados, possível pela dosagem de hormônios que compõem alguns métodos contraceptivos, passou a desenhar novas configurações no comportamento feminino, com a possibilidade de suprimir a menstruação por razões pessoais, como a inserção e permanência da mulher no mercado de trabalho (MANICA, 2011). Além disso, persiste forte pressão social para ocultar a menstruação, atitude que acaba por influenciar o comportamento feminino com relação à saúde. A menstruação, embora vista com ambiguidade (simultaneamente, um mal necessário e desagradável), faz parte da natureza da mulher, associada à saúde, feminilidade, fertilidade e juventude.

Carlos Bezerra, ex-deputado federal, elaborou Projeto de Lei com este mesmo escopo: inicialmente, incentivar as empresas a adotarem a “licença-menstruação, pela qual funcionárias terão flexibilidade de ir para casa, se for necessário, e compensar depois as horas não trabalhadas – ou mesmo trabalhar de casa” e, posteriormente, transformar o Projeto em lei inserta na legislação trabalhista brasileira (BEZERRA, 2016, Justificação). O parlamentar considerou que o “afastamento do trabalho durante a menstruação tem respaldo científico e é defendido por médicos, levando-se em conta as alterações sofridas pelo corpo feminino durante esse período”. Segundo Bezerra (2016), à época da publicação, cerca de 65% das mulheres brasileiras sofrem de dismenorreia e 70% das mulheres têm queda de produtividade no trabalho durante a menstruação, devido às cólicas e outros sintomas associados, como “cansaço maior que o habitual (59,8%), inchaço nas pernas, enjoo (51%), cefaleia (46,1%), diarreia (25,5%), dores em outras regiões (16,7%) e vômito (14,7%)” (BEZERRA, 2016).

À vista desse quadro, o parlamentar propôs acrescentar-se à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) artigo que autorize o afastamento do trabalho por até três dias ao mês durante o período menstrual, garantindo-lhe maior conforto diante das alterações por que o corpo das trabalhadoras passa nesse período. Essa norma evitaria que essas mulheres deixassem de padecer por exercer seu trabalho sob os incômodos da menstruação, além de gerar vantagens para as empresas que dispõem da força de trabalho feminina sempre com o melhor nível de produtividade.

O Projeto de Lei, todavia, foi rejeitado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados, sob a alegação de que a legislação trabalhista já permite afastamento para tratamento da saúde dos trabalhadores em geral, o que abrange as enfermidades relacionadas ao ciclo menstrual, como a endometriose. Em 28 de novembro de 2018, o Projeto foi rejeitado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, por ter sido considerado impróprio diante da possibilidade já existente de as “mulheres trabalhadoras se afastarem do trabalho para tratamento de qualquer doença, como previsto nos arts. 59 e 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, inclusive as relacionadas com o ciclo menstrual”. Segundo entendimento da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a “condição associada às cólicas menstruais já parece estar refletida nas situações previstas da legislação atual” e, portanto, dispensam-se novas normas, como o Projeto, cujas medidas propostas poderiam revelar-se “pouco eficientes diante dos

mecanismos atuais que permitem licenciamento” (OTA, 2018).

Finalmente, segundo Nobre (2019), a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados rejeitou, em caráter conclusivo, a proposta que permitiria às mulheres se afastarem do trabalho durante o período menstrual, conforme fora proposto por Bezerra (2016). Para o relator na comissão, deputado Jesus Sérgio, as proteções especiais oneram o trabalho feminino e o tornam menos competitivo, além de se constituir em fator de discriminação. Além disso, segundo o parlamentar, “as microempresas e empresas de pequeno porte, as maiores empregadoras no País, terão muita dificuldade para absorver imposições adicionais de custos, correndo o risco de promoverem dispensas discriminatórias contra as trabalhadoras”. Siqueira e Samparo (2017, p. 287) destacam, todavia, que é “penoso saber que em pleno século 21 e após várias e incansáveis lutas pela sua inserção no mercado de trabalho, as mulheres ainda sofrem com o preconceito”.

REFERÊNCIAS

- ABBAS, K.; USMAN, G.; AHMED, M.; OAZI, R.; ASGHAR, A.; SHAH, A. M.; RIZVI, A.; ABID, K.; HAG, K. U.; TAHIR, A.; USAMA, S. M. Physical and psychological symptoms associated with premenstrual syndrome and their impact on the daily routine of women in a low socioeconomic status locality. *Cureus*, 12, n. 10, p. e10821, Oct. 6, 2020. 7 p.
- BARCELOS, R. S.; ZANINI, R. V.; SANTOS, I. S. Distúrbios menstruais entre mulheres de 15-54 anos de idade em Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil: estudo de base populacional. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 11, p. 2333-2346, nov. 2013.
- BEZERRA, C. Projeto de Lei n. 6.784, de 2016. Acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o afastamento do trabalho durante o período menstrual da empregada. Brasília, DF, Câmara dos Deputados, 2016.
- FÁVERI, M.; VENSON, A. M. Entre vergonhas e silêncios, o corpo segredado. Práticas e representações que mulheres produzem na experiência da menstruação. *Anos 90*, Porto Alegre, v. 14, n. 25, p. 65-97, jul. 2007.
- MORALES LESMES, C. I.; CORREAL, C. A. Creencias y vivencias de mujeres adultas sobre la menstruación en el municipio de Cota, Colombia. *Rev. Salud Bosque*, Bogotá, v. 6, n. 1, p. 55-64, 2016.
- GILLINGS, M. R. Were there evolutionary advantages to pre-menstrual syndrome? *Evol Appl*, v. 7, n. 8, p. 897-904, 2014 Sep.
- LIMA, M. P.; MOREIRA, M. A.; MAYNARD, D. C.; CRUZ, M. F. A. Alterações fisiológicas e comportamentais da mulher no ciclo menstrual e o impacto da suplementação nutricional. *Research, Society and Development*, v. 10, n. 16, p. e428101623925, 2020. 11 p.
- MANICA, D. T. A desnaturalização da menstruação: hormônios contraceptivos e tecnociência. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 17, n. 35, p. 197-226, jan./jun. 2011.
- MARINHO, D. S. Lidando com um fenômeno natural e que ficará para sempre: a menstruação e suas influências na vida da mulher. 2019. 76 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Faculdade de Enfermagem, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.
- NOBRE, N. Comissão rejeita afastamento do trabalho durante período menstrual. [Internet], 29 out. 2021. Brasília, DF, Agência Câmara de Notícias, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/822450-comissao-rejeita-afastamento-do-trabalho-durante-periodo-menstrual>. Acesso em: 23 maio 2022.
- OTA, K. Projeto de Lei n. 6.784-B, de 2016 (do Sr. Carlos Bezerra). [Rejeição]. Brasília, DF, Câmara dos Deputados, 13 nov. 2018.
- OZANAM, M. A. Q.; BARDAQUIM, V. A. G.; SILVA, P. G.; SILVA, A. F.; RIBEIRO, B. G. A.; ROBAZZI, M. L. C. C. Estudo reflexivo: as influências da síndrome pré-menstrual na vida laboral das mulheres. *Braz. J. of Develop.*, Curitiba, v. 5, n. 6, p. 6660-6672, jun. 2019.
- ROSA, T. X.; CATELAN-MAINARDES, S. C. Alterações comportamentais durante o ciclo menstrual da mulher. In: VIII Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica; I Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Tecnológica e Inovação, 23 a 25 de outubro de 2016. Anais... Maringá, PR, UNICESUMAR, 2016. 5 p.
- SIQUEIRA, D. P.; SAMPARO, A. J. F. Os direitos da mulher no mercado de trabalho: da discriminação de gênero à luta pela igualdade. *Revista Direito em Debate*, ano XXVI, v. 26, n. 48, p. 287-325, jul./dez. 2017.
- VARGENS, O. M. C.; MARINHO, D. S.; SILVA, A. C. V.; OLIVEIRA, Z. M. A percepção de mulheres sobre a menstruação: uma questão de solidariedade. *Rev enferm UERJ*, Rio de Janeiro, n. 27, p. e40120, 2019. 7 p.

Dupla de traficantes é presa com meia tonelada de maconha na região

Ambos são residentes de Votuporanga e já vinham sendo investigados

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Na noite de quinta-feira, 02, Policiais Cíveis da DISE de Votuporanga realizaram a apreensão de uma grande quantidade de maconha e a prisão de dois traficantes. A ação dos policiais da Delegacia Especializada ocorreu na Rodovia vicinal Eliziário Firmino do Amaral, no município de José Bonifácio.

N.F.S.J., de 29 anos, e E.S.C., de 34 anos, ambos residentes da zona sul de Votuporanga, vinham sendo

investigados pelo envolvimento no tráfico de drogas na cidade.

A dupla foi flagrada pelos policiais da DISE quando transportavam meia tonelada de maconha, divididos em 566 tijolos prensados da droga.

Um dos investigados conduzia um veículo Peugeot/206 e fazia a função de "batedor", verificando se havia a existência de policiais ao longo da rodovia enquanto que o outro indivíduo dirigia um veículo Renault/DUSTER que trazia toda a droga apreendida.



A droga estava dividida em 566 tijolos prensados

Eles eram acompanhados pelas equipes da DISE e, em dado momento, possivelmente perceberam a presença dos policiais e tentaram se evadir sendo prontamente abordados e imobilizados próximo à

cidade de José Bonifácio.

Outros dois veículos, provavelmente, participantes do comboio criminoso, ao visualizarem a abordagem, empreenderam fuga não sendo possível realizar a abordagem.

De acordo com as investigações, a droga seria distribuída a outros traficantes de Votuporanga e região e está avaliada em um milhão de reais.

Ambos foram conduzidos até a sede da DEIC de São

José do Rio Preto e autuados em flagrante pelo crime de tráfico de drogas, sendo, posteriormente, encaminhados para uma Unidade Prisional da região ficando a disposição da Justiça.

SOB INVESTIGAÇÃO

Motorista da Prefeitura de Nova Canaã é encontrado morto em Santa Fé do Sul

A perícia foi acionada e a causa da morte deve ser apurada

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Um motorista do setor da saúde da Prefeitura de Nova Canaã foi encontrado

morto dentro de uma van em Santa Fé do Sul nesta sexta-feira, 03.

Jovenito Neto da Silva, de 67 anos, chegou a ser

levado pelo Corpo de Bombeiros até a UPA, mas ele já estava sem vida.

O veículo em que ele foi encontrado estava

estacionado próximo ao AME de Santa Fé do Sul. A perícia foi acionada e a causa da morte deve ser apurada.



Jovenito Neto da Silva tinha 67 anos de idade

ADVOCACIA DR. MOACYR PONTES

MOACYR PONTES
MAURO LEANDRO PONTES
MÁRCIA C. PONTES C. DE OLIVEIRA

FONE/FAX (17) 3442-4611

AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1075 - 3º ANDAR
SALAS 31 E 34 - FERNANDÓPOLIS-SP

Fabício José Cussiol

OAB/SP 213.673

Cel. Vivo: 99647 9979

e-mail: fabriciocussiol7@hotmail.com

Estrela D'Oeste: Rua Minas Gerais, 1429 - Centro - Fone: 17-3833 1789

Fernandópolis: Av. Exp. Brasileiros - Centro - Fone: 17- 3463 2078

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
CONTRATADAS: JCN - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e JOAO ALBERTO BARBIN -ME OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças de reposição e mão de obra para conserto de Consultório Odontológico do Centro de Saúde e Escola no Município de São João das Duas Pontes, conforme o termo de referência. Nº CONTRATOS: 38/2022 e 40/2022 = PROCESSO 40/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.690,00 e R\$ 5.150,00
PRAZO DO CONTRATO: 30 dias.

S. J. das Duas Pontes, 03 de junho de 2022.

JOSE CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal

Uma publicação: Sábado, dia 04 de Junho de 2022.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.272.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 DISPENSA Nº 31/2022
RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 fundamentada no art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de Empresa: JCN - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 65.969.172/0001-13 e JOAO ALBERTO BARBIN -ME inscrita sob o CNPJ: 32.008.108/0001-17 referente à Contratação de Empresa para fornecimento de peças de reposição e mão de obra para conserto de Consultório Odontológico do Centro de Saúde e Escola no Município de São João das Duas Pontes, conforme o termo de referência. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São João das Duas Pontes - SP 03 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal

Uma publicação: Sábado, dia 04 de Junho de 2022.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.272.

CASA DOS PARAFUSOS

FERRAGENS
FERRAMENTAS E
MÁQUINAS ELÉTRICAS

STANLEY

DEWALT

PARCELE AS SUAS COMPRAS EM ATÉ 6X 10% DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA

Av. Amadeu Bizelli, 1484 - Centro - Fernandópolis - Telefone (17) 3442-4688

capas da semana

Faça sua assinatura impressa: 3442-2445

O que foi destaque nas edições diárias desta semana

Previsão do Tempo: possibilidade de chuva no começo de semana
As temperaturas podem variar entre 17°C e 32°C

Menina de cinco anos é raptada em distrito de Meridiano
Yamum Helena é filha de mãe e vive atualmente com a tia

Rapez está desaparecido desde a manhã de domingo

Fefecê conquista primeira vitória no Paulista ao vencer o Andradina
Águia debuta a lanterna e figura na quinta colocação do grupo, adversário pernambuco na quarta posição

Jovem morre e irmãs ficam feridas em capotamento de carro em vicinal
Segundo a Polícia Militar, a motorista perdeu o controle da direção e bateu em um capô antes do veículo capotar

'Festival de Balonismo' é recorde de público e promessa para 2023
Evento realizado pela Prefeitura de Fernandópolis proporcionou 3 dias de atrações e agradou o grande público presente

Secretaria de Saúde de Ouroeste realiza audiência pública de prestação de contas do 1º quadrimestre

Terça-feira, 31 de maio de 2022
Edição 4.268

Sefaz-SP repassa R\$ 3,3 bilhões em ICMS às prefeituras em maio
Último depósito foi de R\$ 1,6 bilhão, realizado nesta terça-feira

Adolescentes de 12 a 17 já podem tomar dose de reforço contra Covid
Vacinação está disponível nas unidades de Saúde e em Centros de Saúde e em postos de saúde

Municípios voltam a recomendar e obrigar o uso de máscaras na região
Através de decreto, São João das Duas Pontas voltou a obrigar o uso de máscaras

Carreta da Beleza passa pela cidade renovando a autoestima feminina
Ação realizada pela Prefeitura de Fernandópolis esteve em sete dias na cidade atendendo gratuitamente

Fundo Social faz distribuição de frutas em Ouroeste, Arabá e região
Frutas foram apanhadas em uma operação da Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo

Mulher esfaqueia ex-namorado na Expedicionários

Quarta-feira, 01 de junho de 2022
Edição 4.269

Inaugurada em Fernandópolis a Casa do Artesão na Praça Central
Prédio oferece novo espaço para os artesãos do município

Força Tática apreende 18 quilos de maconha na Euclides da Cunha
Veículo em que a droga estava foi abordado pela Força Tática da Polícia Militar de Fernandópolis

Acidente entre carro e carreta deixa homem ferido
Colisão aconteceu nesta quarta-feira, 1º de junho

Capotamento faz vítima fatal em acidente
Um homem de 47 anos morreu no acidente que aconteceu na tarde de terça-feira

Vestibulinho das Etecs para o 2º semestre tem mais de 1.000 vagas
Interessados em concorrer a uma vaga para os cursos técnicos têm até as 15 horas do dia 6 de junho para realizar a inscrição

SP volta a recomendar o uso de máscaras em shoppings, mercados e cinemas

Jogos da 'Melhor Idade' tem início em Araputaba

Conselho Municipal de Saúde discute ações do quadrimestre

Câmara votará projeto que acaba com salafins de presos das cadeias

Filha de Romário está namorando jovem de Votuporanga

Incêndio em casa é controlado pelos bombeiros
Caso aconteceu no bairro Cozinho

Quinta-feira, 02 de junho de 2022
Edição 4.270

Fernandópolis confirma mais 487 casos de Covid-19 nesta quinta-feira
Número foi registrado entre os dias 25 de maio e 02 de junho

Moradores em situação de rua na praça central continuam negando ajuda da Prefeitura
Ações são coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Covid-19 afasta dois vereadores dos trabalhos na Câmara
Pacotamento. Ex o presidente Cleandro. Pacote que paralisou as votações durante alguns dias após testes positivos para a doença

Urgência médica mais duas mortes: 84 casos positivos para Coronavírus

Jovem arreçada mata em festa de aniversário de doze anos o AVCC

Prefeitura confirma mais uma edição do Fernandópolis

Sexta-feira, 03 de junho de 2022
Edição 4.271

Acesse gratuitamente via digital: www.oextra.net/edicoes

EM FERNANDÓPOLIS

BOLSA DO POVO TRABALHO

Inscrições até 17/06

Acesse www.bolsadopovo.sp.gov.br

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

OPORTUNIDADE

Fernandópolis oferece novas vagas para o Bolsa Trabalho

Programa tem duração de 5 meses e atenderá cidadãos desempregados com bolsa-auxílio de R\$ 540

→ **SECOM**

Prefeitura de Fernandópolis

O Estado de São Paulo está com inscrições abertas para o programa Bolsa Trabalho. O prazo vai até 17 de junho e para concorrer a uma das vagas basta preencher a ficha de inscrição pelo no site do Bolsa do Povo – www.bolsadopovo.sp.gov.br. Em Fernandópolis serão 200 novas oportunidades de trabalho.

O programa tem duração de 5 meses e atenderá cidadãos desempregados com bolsa-auxílio de R\$ 540 além de curso de qualificação virtual, seguro de acidentes e atividades de trabalho em órgãos públicos por 4 horas diárias, 5 dias por semana.

O Bolsa-Trabalho é uma iniciativa do Governo do Estado em parceria com a Prefeitura de Fernandópolis e tem como objetivo proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

QUEM PODE PARTICIPAR

Para participar é necessário:

- Ser maior de 18 anos;
- Estar desempregado;
- Morador do Estado de SP a mais de 2 anos;
- Renda per capita menor do que meio salário mínimo.

Após a realização do cadastro será feita uma análise de cada candidato para verificar se o inscrito atende aos critérios do programa. Os participantes realizarão um curso de qualificação profissional e receberão apoio à empregabilidade, por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT).

CONCURSO

Prefeitura de Dirce Reis abre processo seletivo simplificado

As inscrições poderão ser efetuadas através da internet

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, comunica a todos que possam interessar que torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, de provas e de provas e títulos para a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas temporárias destinadas a eventuais substituições para os cargos de: Agente de Combates a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social NASF, Coordenador Pedagógico, Cuidador Educacional, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta NASF, Monitor de Transporte Escolar e Professor PEB – Educação Especial.

As inscrições poderão ser efetuadas através do site: www.aseccta.com.br dia 08 de junho de 2022 às 13h ao dia 16 de junho de 2022 às 13h.

Maiores informações acessar o site do Município de Dirce Reis: www.dircereis.sp.gov.br, ou www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis, ou através do telefone (17) 3694-8300, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SUA OBRA MERECE O MELHOR

A maior variedade de acabamentos e condições especiais de pagamento você encontra aqui.

JGOTTI
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Fernandópolis: (17) 3465-9399 (17) 99791-5030
Av. Carlos Barozzi, 982 – Brasília
Ouroeste: (17) 3843-1315 - Av. dos Bandeirantes, 1995

ClimaCold
Ar Condicionado
Climatizando com estilo

Venda, Instalação, Manutenção, Pré Instalação e Projetos

Revendedor Autorizado de todas as marcas!

Av. da Saudade, 282 - Higienópolis - CEP 15603-370 - Fernandópolis-SP
E-mail: climacold.arcond@gmail.com
(17) 3442-7088 (17) 99628-6060